

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

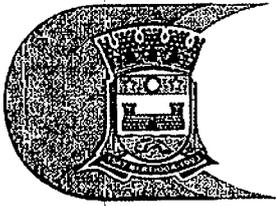
Processo nº 1991/2019

Modalidade: Concorrência nº 03/2020

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem, colocação de guias e sargetas e pavimentação em ruas do Loteamento Indaiá, no Bairro Indaiá.

Aos dez dias do mês de agosto de 2020, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, findo o prazo recursal, proceder a abertura dos envelopes 02 – Proposta das empresas habilitadas a saber: **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.034.156/0001-35; **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21; **J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.963.124/0001/35; **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.900.846/0001-88; **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.497.367/0001-26; **SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.806.914/0001-56; **TMK ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/0001-22 e **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.827.211/0001-28. Aberto os envelopes e rubricado pelos membros da Comissão e representante, decide a Comissão por unanimidade, considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos, classificar em 1º lugar a empresa **TMK ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/0001-22, pelo valor global de R\$ 4.455.980,87 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos); em 2º lugar a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.827.211/0001-28, pelo valor global de R\$ 4.768.755,41 (quatro milhões setecentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos); em 3º lugar a empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.034.156/0001-35, pelo valor global de R\$ 5.006.767,50 (cinco milhões seis mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); em 4º lugar a empresa **AGNUS ENGENHARIA EIRELI** pelo valor global de R\$ 5.074.621,04 (cinco milhões setenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos), em 5º lugar a empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.497.367/0001-26 pelo valor global de R\$ 5.247.792,79 (cinco milhões duzentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos); em 6º lugar a empresa **SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.806.914/0001-56, pelo valor global de R\$ 5.253.573,31 (cinco milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos); em 7º lugar a empresa **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.900.846/0001-88; pelo

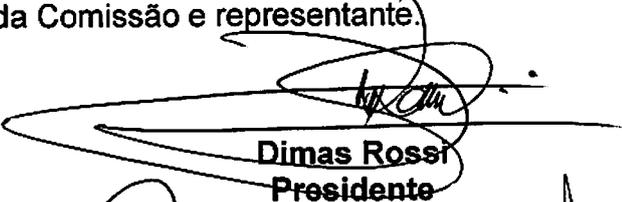


Prefeitura do Município de Bertioga

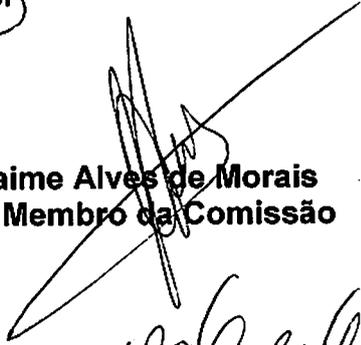
Estado de São Paulo

Estância Balneária

valor global de R\$ 5.710.735,14 (cinco milhões setecentos e dez mil setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos); em 8º lugar a empresa **J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.963.124/0001/35, pelo valor global de R\$ 5.789.673,19 (cinco milhões setecentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos). Assim, decide a Comissão por unanimidade classificar em 1º lugar a empresa **TMK ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/0001-22, pelo valor global de R\$ 4.455.980,87 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos). Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de eventual recurso. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Lucia Carvalho Luiz, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representante.)


Dimas Rossi
Presidente


Cristina Raffa Volpi
Membro da Comissão


Jaime Alves de Moraes
Membro da Comissão


Ana Lucia Francoso Luchese
Membro da Comissão


Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro da Comissão